



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 067, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Homologa Licitação Pública que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 e nos termos do Edital nº 055/2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento geral o que segue:

I – À licitação pública em questão compareceu os licitantes a seguir identificados:

1.1 - ASM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 41.876.591/0001-42 - RUA PEDRO AMERICO – Nº 385 – APT 201 - BAIRRO CENTENÁRIO – CEP 95.910-820 – LAJEADO – RS;

1.2 - CONSTRUTORA ARIOTTI LTDA – ME – CNPJ: 01.839.479/0001-17 – RUA 30 DE NOVEMBRO – Nº 483 – BAIRRO CENTRO – CEP: 95.918-000 – SÉRIO – RS;

1.3 - ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA – CNPJ: 32.521.865/0001-90 – AV. GRAMADO – Nº 887 – BAIRRO CENTRO – CEP: 95.925-000 - PROGRESSO –RS.

II – Os valores globais propostos por cada empresa são os seguintes:

2.1 – ASM CONSTRUTORA LTDA: R\$ 310.002,76 (trezentos e dez mil com dois reais e setenta e seis centavos);

2.2 – CONSTRUTORA ARIOTTI LTDA – ME: R\$ 344.468,26 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais com vinte e seis centavos);

2.3 – ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA: R\$ 289.746,43 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais com quarenta e três centavos).

III – Com base no julgamento e na adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, conforme expresso na respectiva ata de julgamento que integra o processo, Adjudico e **Homologo** a presente licitação em favor do licitante classificado em primeiro lugar, **Antonio Brancher Schmitt Construtora**, empresa estabelecida na cidade de Progresso - RS, pelo valor total da obra orçado.

IV – Esgotados os prazos recursais, o licitante vencedor fica convocado a comparecer ao setor competente da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale para assinar o competente contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.

V – Fica determinado aos órgãos responsáveis o cumprimento dos demais atos e procedimentos legais necessários à conclusão deste processo de licitação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Agosto de 2022.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração